

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37386 — MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 519/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.895,15 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC SÃO MATHEUS - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/35964 — MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 520/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.074,62 (cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC PROFA DRA. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/35934 — MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 521/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.276,38 (duzentos mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC SAOPEMBA - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/35937 — MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 522/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.418,63 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/39938 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA N.º 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021 - CONTRATO: 515/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL – VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.871,80 (Vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) - PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/40125 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 102/2021, através da Ata de Registro de Preços n.º 08/2022 da Cia de Processamento de Dados de São Paulo - PRODESP - CONTRATO: 517/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: LENOVIA TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.222.250,00 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

**GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE****Portaria CEETEPS-GDS n.º 3473, de 19 de dezembro de 2022**

Altera o Artigo 6º da Portaria CEETEPS-GDS n.º 3433, de 03 de novembro de 2022, que estabeleça as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2023, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância) das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Altera o Artigo 6º da Portaria CEETEPS-GDS n.º 3433, de 03 de novembro de 2022, que estabeleça as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2023, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância) das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos:

Artigo 6º:

Onde se lê:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR  
Artigo 6º - O Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2023 seguirá o seguinte cronograma:

De 07/11/2022 até as 15 horas do dia 15/12/2022 – Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br).

Dia 05/01/2023 - a partir das 15 horas – Divulgação dos locais de prova.

Dia 08/01/2023 - 13 horas - Exame do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 09/01/2023 - a partir das 15 horas – Divulgação do gabarito oficial do processo seletivo.

Dia 18/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação da lista de classificação geral no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br) e da 1ª lista de candidatos aprovados.

Dias 19/01 e 20/01/2023 - Matrícula da 1ª lista de convocação dos candidatos com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 23/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 1ª lista de convocação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 24/01/2023 - Período para possibilidade de acerto de documentação de matrícula da 1ª lista de aprovados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 26/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 1ª lista após o acerto de documentação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 30/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação da 2ª lista de candidatos aprovados no site no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br).

Dia 31/01/2023 - Matrícula da 2ª lista de candidatos aprovados com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 01/02/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 2ª lista no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 02/02/2023 - Período para possibilidade de acerto de documentação de matrícula da 2ª lista de aprovados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 03/02/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 2ª lista de convocação após o acerto de documentação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do período de inscrição, data do exame, das listas de classificação e de convocação para matrícula, do período para recurso, de acordo com cronograma estabelecido neste Artigo.

§ 2º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec São Paulo os candidatos convocados deverão acessar o site <http://www.fatecsp.br/vestibular>.

§ 3º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o site <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.

§ 4º - Para o requerimento de matrícula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial EaD, independente da Fatec, os candidatos convocados deverão acessar o site <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

§ 5º - Não serão aceitos acertos de documentação de matrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Manual do Candidato. O candidato que não acertar a documentação no prazo estabelecido não poderá fazê-lo posteriormente, dando como aceito e certo os resultados divulgados no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br).

Leia-se:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR  
Artigo 6º - O Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2023 seguirá o seguinte cronograma:

De 07/11/2022 até as 15 horas do dia 20/12/2022 – Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br).

Dia 05/01/2023 - a partir das 15 horas – Divulgação dos locais de prova.

Dia 08/01/2023 - 13 horas - Exame do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 09/01/2023 - a partir das 15 horas – Divulgação do gabarito oficial do processo seletivo.

Dia 18/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação da lista de classificação geral no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br) e da 1ª lista de candidatos aprovados.

Dias 19, 20 e 23/01/2023 - Matrícula da 1ª lista de convocação dos candidatos com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 24/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 1ª lista de convocação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 26/01/2023 - Período para possibilidade de acerto de documentação de matrícula da 1ª lista de aprovados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 27/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 1ª lista após o acerto de documentação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 30/01/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação da 2ª lista de candidatos aprovados no site no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br).

Dia 31/01/2023 - Matrícula da 2ª lista de candidatos aprovados com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 01/02/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 2ª lista no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 02/02/2023 - Período para possibilidade de acerto de documentação de matrícula da 2ª lista de aprovados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

Dia 03/02/2023 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 2ª lista de convocação após o acerto de documentação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do período de inscrição, data do exame, das listas de classificação e de convocação para matrícula, do período para recurso, de acordo com cronograma estabelecido neste Artigo.

§ 2º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec São Paulo os candidatos convocados deverão acessar o site <http://www.fatecsp.br/vestibular>.

§ 3º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o site <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.

§ 4º - Para o requerimento de matrícula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial EaD, independente da Fatec, os candidatos convocados deverão acessar o site <https://siga.cps.sp.gov.br/matricularemota.aspx>.

§ 5º - Não serão aceitos acertos de documentação de matrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Manual do Candidato. O candidato que não acertar a documentação no prazo estabelecido não poderá fazê-lo posteriormente, dando como aceito e certo os resultados divulgados no site [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(CEETEPS-DCI-2022/231843)

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO**

**Extrato de Convênio  
Processo CEETEPS-PRC-2022/19936  
Convênio n.º 0071/2022**

**PARECER: REFERENCIAL CJ/CEETEPS n.º 5/2022**

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de BRAGANÇA PAULISTA.

Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional dos participantes para a instalação de Classes Descentralizadas no Município de BRAGANÇA PAULISTA, visando fomentar a formação técnica da população, nos termos do Plano de Trabalho.

O prazo de vigência do presente convênio é de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/11/2022.

Processo CEETEPS-PRC-2022/19936  
Convênio n.º 071/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, n.º 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 610a sessão de 24/11/2022 e o Município de Bragança Paulista, com sede na Avenida Antonio Pires Pimentel, n.º 2015, Centro - CEP 12914-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.352.746/0001-65, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AMAURI SODRÉ DA SILVA, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 3.840 de 10 de agosto de 2006, resolvem firmar o presente Termo de Convênio,

de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações e Decreto Estadual n.º 66.173/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional dos participantes para a instalação de Classes Descentralizadas no Município de Bragança Paulista, por meio da Fatec Jornalista Omair Fagundes de Oliveira, de Bragança Paulista, visando fomentar a formação técnica da população, nos termos do Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento independentemente da transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

2.1 – São atribuições do CEETEPS:

a) instalar, no Município de Bragança Paulista, as Habilidades Profissionais Técnicas de Nível Médio, conforme disposto no Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes da Coordenação do Ensino Médio e Técnico - CETEC;

b) quando se fizer necessário, providenciar a reformulação do Plano de Trabalho acompanhada da competente justificativa e concordância expressa dos participantes, desde que não implique a alteração do objeto deste convênio;

c) responsabilizar-se pelo processo de seleção dos candidatos para ingresso nos referidos cursos, em conformidade com as orientações e cronograma estipulados pela Coordenação do Ensino Médio e Técnico - CETEC;

d) indicar um professor da Escola Técnica Estadual Prof. Carmine Biagio Tundisi, no Município Bragança Paulista/SP, para exercer as funções de Coordenação de Projetos Responsável por Classes Descentralizadas em conformidade com a Deliberação CEETEPS n.º 005 de 05/12/2013, alterada pela Deliberação n.º 013, de 12-02-2015 (anexo III);

e) disponibilizar docentes para lecionarem na Classe Descentralizada;

f) responsabilizar-se pelos registros e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais, tendo em vista a avaliação e os certificados e diplomas a serem expedidos;

g) responsabilizar-se pela supervisão do processo de ensino e aprendizagem, por meio do Grupo de Supervisão Educacional - GSE;

h) avaliar o convênio ao final de cada período letivo, a fim de que sejam feitas as intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio em conformidade com o descrito no plano de trabalho e no anexo II do mesmo.

i) disponibilizar as instalações físicas necessárias para a implantação das classes descentralizadas, responsabilizando-se pela adequação, conservação e segurança do prédio, para o pleno desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, conforme Planos de Curso devidamente aprovado pela Coordenação do Ensino Médio e Técnico (Anexo I);

j) responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e linha telefônica, com também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância nas dependências das salas disponibilizadas da FATEC Jornalista Omair Fagundes de Oliveira, situado na Rua das Indústrias, 130 – (Distrito Industrial IV) - Bairro do Uberaba – CEP: 12926-674, onde os cursos serão instalados;

k) responsabilizar-se, às suas expensas, pela aquisição e manutenção dos equipamentos necessários às atividades práticas, bem como pelo material didático e de consumo, descritos no capítulo 7 do Plano de Curso (Anexo I);

2.2 – São atribuições do MUNICÍPIO:

a) responsabilizar-se pelo transporte dos professores e do gestor do convênio, citado no item 4.1, no percurso da Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi – Atibaia/SP, até a Fatec Jornalista Omair Fagundes de Oliveira, no município Bragança Paulista/SP e da Fatec Jornalista Omair Fagundes de Oliveira, no município Bragança Paulista/SP até a Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi – Atibaia/SP;

b) responsabilizar-se pelas despesas referentes à alimentação dos professores do CEETEPS;

c) fornecer alimentação escolar aos alunos, professores e coordenador, da Classe Descentralizada, garantindo uma alimentação balanceada, com nutrientes adequados à faixa etária dos estudantes;

d) fazer, em conjunto com a Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi – Atibaia/SP, no município de Bragança Paulista e entorno, a divulgação na mídia e em visitas às escolas do município e do entorno, da abertura do prazo para inscrição no Exame de Seleção (Vestibulinho) para a Habilitação Profissional a ser instalada por força deste convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE DOS CURSOS**

3.1 – O curso previsto no presente convênio será gratuito aos alunos matriculados, conforme estabelece o inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO**

4.1 – Para a administração das atividades do presente convênio, os participantes indicam como Gestora a Profa. Denize Carolina Auricchio Alvarenga da Silva, Diretora da Escola Técnica Estadual Prof. Carmine Biagio Tundisi – Atibaia /SP, como responsável pela fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente convênio.

4.2 – São atribuições do Gestor:

a) zelar, pelo fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste convênio; pela execução das metas convencionadas no plano de trabalho; e pela fiel observância do cronograma de execução;

b) monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos do curso, consignados no Plano de Trabalho;

c) elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONVÊNIO**

5.1 – O acompanhamento e supervisão da execução do convênio serão realizados por técnicos indicados pelo CEETEPS, por meio de visitas in loco ou de conferência de documentos, os quais deverão avaliar o cumprimento e a compatibilidade da execução do objeto do ajuste ao que foi pactuado, apresentando relatório circunstanciado ao término de cada período letivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1 – Cada um dos Participes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 – A Prestação de Contas será de forma simplificada, por intermédio de elaboração de relatório no tocante à:

a) resultados alcançados e seus benefícios;

b) grau de satisfação do público beneficiário;

c) frequência dos docentes;

d) quantidade de pessoas certificadas ao final e a forma de como os cursos foram desenvolvidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 – O presente convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, havendo motivo relevante e interesse dos participantes, vedada a modificação do objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 – O prazo de vigência do presente convênio é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1 – Admite-se a denúncia deste convênio por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias;

10.2 – O presente convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas;

10.3 – Ocorrendo o encerramento do presente convênio por decorso de prazo, por denúncia (consensual ou unilateral) ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os participantes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem os participantes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) única via, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

**UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS n.º 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugfaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada o agente público Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico n.º 102401100632022OC00441, item 01(um), Processo: 2022/37516, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO SSD 240GB, bem como para ser FISCAL o agente público Diego Menegassi, lotado na Fatec Catanduva, cujas atribuições, responsabilidades e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS n.º 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.  
São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica  
Unidade